



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

## **CONTROLE INTERNO**

### **4º TRIMESTRE**

# **OUTUBRO – DEZEMBRO**

## **2023**



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - 2023

### ÍNDICE

- I- INFORMAÇÕES
- II- INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- III- FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- IV- ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- V- RESULTADO DO CONTROLE
- VI- CONCLUSÃO

### I- INFORMAÇÕES

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Presidente:** Diego de Melo Oliveira

**Vice-Presidente:** Marlison Santos Vieira

**1ª Secretária:** Cristiane Melo Santos Leão

**2º Secretário:** Fábio Ferreira da Silva

#### QUADRO ADMINISTRATIVO

**Diretora do Controle Interno:** Iane Rocha Melo

**Diretor Administrativo e Financeiro:** Thyago Barone dos Santos Melo

**Assessor Jurídico:** João Bosco Freitas Lima

**Assessora Administrativa:** Nayara Nathalie Alves Santos

**Assessor Legislativo:** Kaan Santos Campos

**Assessor das Comissões Permanentes:** Aline Melo Rocha



## INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações legais, constitucional e às disposições da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e observância ao que dispõe a Resolução do Tribunal de Contas nº 206 de 1º de novembro de 200, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise relativas ao período de 01/10/2023 a 31/12/2023, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional.

### **PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela *Lei Municipal N° 204/2021 de 29 de novembro de 2021*.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 foi aprovada através da *Lei Municipal N° 205/2022 de 17 de julho de 2023*, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela *Lei Municipal n° 210/2022 de 16 de novembro de 2023*, fixou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 1.596.500,00 (um milhão e quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 1.526.400,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 70.100,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.596.500,00</b>



### III- FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 206/2001, de 01 de janeiro de 2001.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

#### **Procedimentos de Controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil;
- Conferência de cálculo;
- Análise de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Análise dos controles do material permanente;
- Análise dos controles do material de consumo;
- Análise de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise do cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/10/2023 a 31/12/2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;



- Licitações;
- Restos a pagar.

#### IV- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

##### **PROJETOS DE LEIS**

**Nº 25/2023** – Dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

**EMENDA ADITIVA Nº 01/2023 DO PROJETO DE LEI Nº 25/2023:** Acrescenta em 03 unidades orçamentárias ações voltadas as obras de construção, reforma e ampliação ao Projeto de Lei Nº 25, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, do Município de Cedro De São João.

Situação: Aprovada no dia 26 de outubro de 2023 e sancionada no dia 27 de outubro de 2023 – *Lei Complementar nº 187.*

**Nº 26/2023** – Autoriza ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial em favor de diversas unidades orçamentárias para fins que especifica.

Situação: Aprovada no dia 26 de outubro de 2023 e sancionada no dia 27 de outubro de 2023 - *Lei Complementar nº 187.*

**Nº 27/2023** – Dispõe sobre a definição dos procedimentos para o licenciamento ambiental ordinário, simplificado, dispensa de licenciamento e fiscalização, no âmbito do município de Cedro de São João, nos termos da legislação em vigor e altera a taxa município de licenciamento ambiental.

Situação: Aprovada no dia 07 de dezembro de 2023 e sancionada no dia 12 de dezembro de 2023 – *Lei Ordinária nº 221.*



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

**Nº 28/2023** –Dispõe sobre a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

Situação: Aprovada no dia 20 de dezembro de 2023 e sancionada no dia 21 de dezembro de 2023 – *Lei Ordinária nº 222*.

### **PROJETOS DE RESOLUÇÕES**

No período de apuração, não foi tramitado nenhum Projeto de Resolução.

### **REQUERIMENTOS**

No período de apuração, foram apresentados 01 requerimento.

### **INDICAÇÕES**

No período de apuração, foram apresentadas 01 indicação.

### **OFÍCIOS ENVIADOS**

No período de apuração, foram expedidos por esta casa legislativa o total de 35ofícios.

### **DECRETOS LEGISLATIVOS**

No período de apuração, foram apresentados 03 Decretos Legislativos.



## V- RESULTADO DO CONTROLE

### REPASSE FINANCEIRO

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 419.264,82 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

PERÍODO	REPASSES (R\$)
<b>OUTUBRO</b>	
05/10/2023	R\$ 5.500,00
18/10/2023	R\$ 51.000,00
1º 20/10/2023	R\$ 83.000,00
20/10/2023	R\$ 1.866,75
<b>NOVEMBRO</b>	
06/11/2023	R\$ 5.000,00
16/11/2023	R\$ 31.766,73
1º 20/11/2023	R\$ 80.000,00
<b>DEZEMBRO</b>	
08/12/2023	R\$ 39.766,73
1º 20/12/2023	R\$ 119.766,73
15/12/2023	R\$ 1.129,79
22/12/2023	R\$ 0,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 418.797,09</b>

**Observação:** O valor de R\$ 127,45 é referente ao restante da conta anual, devolvida a Prefeitura Municipal.



### **DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

A disponibilidade financeira do órgão, registrada na contabilidade em 31/12/2023, importava em **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, assim distribuídas:

<b>Bancos c/ movimento 300029-1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Bancos c/ movimento 300771-7</b>	<b>R\$8.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**Observação:** Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analítico existentes na contabilidade.

A *receita extraorçamentária* do período trimestral importou em **R\$ 78.373,04 (sessenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, assim desdobrada:

<b>INSS</b>	<b>24.356,93</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE</b>	<b>18.630,43</b>
<b>EMPRESTIMO BANESE</b>	<b>35.367,34</b>
<b>ISS RETIDO</b>	<b>00,00</b>
<b>Indenização e Restituições</b>	<b>00,00</b>
<b>Salário Família</b>	<b>21,93</b>
<b>Outros Depósitos</b>	<b>18,34</b>
<b>TOTAL</b>	<b>78.394,97</b>

**Observação:** O saldo atual se encontra zerado, em razão que todas as obrigações foram sanadas até o dia 31 de dezembro de 2023.

**Observação 2:** No saldo atual consta o valor de R\$ 18,34 (dezoito reais e trinta e quatro centavos), referente a multa por atraso de pagamento de conta.

**Observação 3:** Ficaram restos a pagar não processados no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).





## DESPESAS

A despesa empenhada no período trimestral atingiu o montante de **R\$ 25.541,65(vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um, sessenta e cinco centavos)**.O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 402.868,37(quatrocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**

Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 423.477,84 (quatrocentos e vinte três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

<i>Período</i>	<i>Empenhada (R\$)</i>	<i>Liquidada (R\$)</i>	<i>Paga (R\$)</i>
<i>Outubro</i>	R\$ 15.099,00	R\$126.429,33	R\$143.538,80
<i>Novembro</i>	R\$ 3.243,42	R\$ 125.941,27	R\$115.507,27
<i>Dezembro</i>	R\$ 7.199,23	R\$ 150.497,77	R\$ 164.431,77
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.541,65</b>	<b>R\$ 402.868,37</b>	<b>R\$ 423.477,84</b>

A *despesa extraorçamentária* do período trimestral importou em **R\$ 90.733,56 (noventa mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, assim desdobrada:

<b>INSS</b>	<b>30.807,30</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE</b>	<b>23.094,98</b>
<b>EMPRESTIMO BANESE</b>	<b>35.367,34</b>
<b>ISS RETIDO</b>	<b>00,00</b>
<b>Indenização e Restituições</b>	<b>00,00</b>
<b>Outros Depósitos</b>	<b>1.463,94</b>
<b>Salário Família</b>	<b>00,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

---

<b>TOTAL</b>	<b>90.733,56</b>
--------------	------------------

---

### **DIÁRIAS**

No período foram concedidas diárias a Servidores e Vereadores no valor de **R\$ 10.500,00**:

<b>Vereadores</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>Servidores</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.500,00</b>

### **LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

#### **SUBSÍDIOS**

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram através da Lei Complementar nº 153/2020, de 09 de julho de 2020, em até **R\$ 5.064,45(cinco mil, sessenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos)**. Sendo que desde janeiro de 2023 é pago o teto estabelecido pela legislação pertinente.

#### **DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO**

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 244.145,05 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco Reais e cinco centavos)**.

Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% das transferências financeiras da Câmara), que equivale a **R\$ 251.510,13 (Duzentos e cinquenta e hum mil e quinhentos e dez reais e treze centavos)** constatamos que os gastos com folha de pagamento do



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Poder Legislativo no trimestre equivalem a 67,95% do limite acima registrado, ou seja, encontram-se de acordo com as normas legais.

Nº Contrato	Contratado	Objetivo	Valor (R\$)	Licitação	Prazo
14/2023	CPC INFORMATICA	Tem por objetivo serviço de digitalização, indexação e arquivamento dos documentos da gestão 2023, com backup em mídia externa.	8.000,00	DISPENSA	30 dias

Fonte: 1500000

### PATRIMÔNIO

<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 5.139,00</b>
<b>Equipamento. e Mat. Permanente</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total de Incorporações</b>	<b>R\$ 5.139,00</b>

### V- CONCLUSÃO

A análise realizada visa avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante através da função específica de fiscalização realizada pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João – Sergipe, quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, referente ao 3º trimestre de 2023, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206 de 01 de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Cedro de São João/Se, 31 de dezembro de 2023.

---

**Iane Rocha Melo**  
**Assessora de Controle Interno**



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

### AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO SERGIPE

Examinamos o relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Cedro de São João/Se relativo ao 3º trimestre de 2023, com levantamento durante o mês de julho até setembro de 2023 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:

- a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, repasses, despesas realizadas e todo sistema contábil e de controle interno;
- b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.

Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial movimentados no decorrer do 3º trimestre de 2023, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Câmara Municipal de Cedro de São João/Se, em 30 de setembro de 2023, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº 4.320/64.

Câmara Municipal de Cedro de São João/Se, 31 de dezembro de 2023.

---

**Iane Rocha Melo**  
**Assessora de Controle Interno**